



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **12/02/2020**, às **09:00h (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove horas) do dia 12/02/2020**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 219, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos, roupas de cama, brinquedos educativos e instrumentos necessários para as escolas municipais e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-Pr, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	CAMA ELÁSTICA: Aproximadamente Diâmetro: 3,05m; Altura Total: 1,90m; Altura do chão até a lona de salto: 70cm; Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura; Peso máximo Suportado: 100Kg; Confeccionada 100% em aço galvanizado; Completa, com rede de Proteção e Proteção de Molas e escada; Lona de Salto sem emendas com tecnologia UV; Ponteiras e Isotubos blindados; 64 molas galvanizadas; Pés em W; Puxador de Molas.	04	R\$ 1.433,78	R\$ 5.735,12

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Idade mínima recomendada: Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO			
02	UN	MINI CAMA ELÁSTICA ESTILO JUMP: Material: Aproximadamente Ferro, Mola De Aço Carbono E Lona; Com 32 Molas; Suporta Até 150 Kg; Tamanho: Superfície Total De 97 Cm De Diâmetro, 71 Cm De Diâmetro Útil e com 20 Cm De Altura. Idade mínima recomendada: Qualquer idade Com Certificação de Segurança do INMETRO	16	R\$ 239,54	R\$ 3.832,64
03	UN	SACO DE BOLINHA PARA PISCINAS DE BOLINHAS: Com 500 unidades. Medida aproximada 0,76MM. (com sistema emborrachado e sistema anti-quebra). 500 bolinhas em 4 cores variadas: Vermelho, Verde, Amarelo e Azul. Material: Plástico Atóxico. Idade mínima recomendada: 2 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO	30	R\$ 183,76	R\$ 5.512,80
04	UN	KIT BICHINHOS BORRACHA PARA BANHO com 04(quatro) unidades: Material: borracha macia(PVC), vinil; Tamanho aproximado 5 a 9 cm de altura Cores e formatos diversos; Atóxico; Anatômico; Higiênico; Indicado para bebês acima de 6 meses Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$39,87	R\$ 1.993,50
05	UN	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO MODERNO MECANISMO STEP TIC TAC - Estilo: Moderno Medidas aproximadas 21x21x3 cm- Características Técnicas: Usa 1 pilha AA 1,5V(não acompanha o produto) Mecanismo Step- em Plástico Injetado Visor de Acrílico- Botões de regulagem na parte traseira do produto Com Certificação de Segurança do INMETRO	40	R\$56,52	R\$ 2.260,80
06	UN	CARRINHOS DE BORRACHA: Material: vinil(inclusive as rodas);	250	R\$58,53	R\$ 14.632,50

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Idade recomendada: a partir de 12 meses; Com rodas livres; Dimensões aproximadas do produto: (axlxp): 18,5 x 24,5 x 12,5 cm; Com Certificação de Segurança do INMETRO.			
07	UN	KIT FERRAMENTAS INFANTIL Dimensões aproximadas: 28x0,01x53cm; Material: plástico resistente; Cor: Colorido; O kit com furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote, martelo, parafusos e porcas. Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$63,45	R\$ 3.172,50
08	UN	BOLA VINIL INFANTIL Material: vinil; Cores: colorida; Tamanho: aproximada de uma bola de futebol; Circunferência: 23 cm; Altura aprox.: 17 cm; Com Certificação de Segurança do INMETRO	150	R\$21,75	R\$ 3.262,50
09	UN	BOLA DE VINIL GRANDE Material: vinil; Cores: colorida; Tamanho: Bola grande, (popularmente conhecida como bola do Kiko); Medidas aproximadas: 14 polegadas por 38 a 40 de diâmetro. Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$17,58	R\$ 879,00
10	UN	BAMBOLÊ (arco) CORES SORTIDAS Dimensões aproximadas do produto: 60x60x2 cm. Peso aproximado do produto: 95g Composição / material: pvc tubular , reforçado por junção plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO	200	R\$4,42	R\$ 884,00
11	UN	ALINHAVO Conjunto Confeccionado Em Madeira Prensada (Mdf), Impresso em Silk-Screen Policromia, Contendo 10 Placas Perfuradas Medindo aproximadamente 20X20X0,3 cm Cada Uma,	60	R\$88,39	R\$ 5.303,40

J. S. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		E 10 Cadarços Coloridos Medindo 1m Aproximadamente. Idade mínima recomendada: 3 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO			
12	UN	MOTOCICA Material: Polipropileno e Metal Com pedal; Assento anatômico; Rodas grandes; Com baixa distância do solo; Confortável; Com altura ideal para a criança subir e descer de forma fácil e segura. Tamanhos do produto: (Dimensões aproximadas: comprimento: 61,0 Larguras: 49,5 Alturas: 48,5 cm); Idade recomendada de 2 a 4 anos. Peso máximo suportado 21kg Com Certificação de Segurança do INMETRO	90	R\$ 251,67	R\$ 22.650,30
13	UN	KIT AGILIDADE COM BARREIRA CONE E BARRAS: Contém: 08 cones e 04 barras; Material cone: plástico resistente, com furos e aproximadamente 23 cm altura cada; Material bastão: madeira pintada de diversas cores, com aproximadamente 80 cm cada; Idade mínima recomendada: 4 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO	13	R\$ 107,99	R\$ 1.403,87
14	UN	BRINQUEDO LINHA MOVIMENTO SENSORIAIS E CORPORAIS Gênero: Unisex; Material / Composição: M.D.F., E.V.A. e Corda de nylon; Com Certificação de Segurança do INMETRO; Informações adicionais: Conjunto de atividades composto por 65 peças sendo: 12 pés medindo aproximadamente 22,5 x 8 cm 12 mãos 08 formas geométricas 02 triângulos 02 círculos 02 quadrados 02 tacos de madeira 03 bolinhas de borracha	13	R\$ 564,17	R\$ 7.334,21

J. Silva



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		<p>02 arcos 04 suportes usinados 01 palhaço Bocão 02 sapatas de madeira 01 prancha com semicírculos 01 prancha 01 cilindro (roliço) 04 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) 02 sapatas na cor verde com corda de nylon azul com haste sem pintura 1 pula-corda de 2 metros. Idade mínima recomendada: 3 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO</p>			
15	UN	<p>CONJUNTO DE ATIVIDADES LINHA MOVIMENTO FÍSICO Gênero: Unissex; Material / Composição: M.D.F, Película P.V.C e Caixa de papelão; Com Certificação de Segurança do INMETRO; Informações adicionais: Acompanha aproximadamente 87 peças. Balizas Semicírculos Jogo de argolas Prancha de equilíbrio Arco para passar por dentro Obstáculos com salto elevados. Idade mínima recomendada: 3 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO</p>	13	R\$ 648,58	R\$ 8.431,54
16	UN	<p>GANGORRA INDIVIDUAL Plástico Rígido Especificações Técnicas: Medidas aproximadamente 0,78m comp. X 0,28m larg. X 0,55m alt. Indicado para crianças de 1 até 7 anos Idade mínima recomendada: 1 a 6 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO</p>	80	R\$ 233,40	R\$ 18.672,00
17	UN	<p>BOLA DE BORRACHA: Bola de Iniciação Tamanho nº 08, Material: borracha e Miolo de borracha Fechamento: Matrizada Cores: coloridas; Medidas Aproximadas: Circunferência: 38 a 40cm</p>	50	R\$25,71	R\$ 1.285,50

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		Diâmetro: 122 a 127mm Peso: 140 a 160g. Idade mínima recomendada: Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO			
18	UN	BOLA de BORRACHA: Bola de Iniciação Tamanho n°10 Composição: Borracha Fechamento: Matrizada Medidas Aproximadas: Peso do Produto: 255 a 70 g Circunferência: 47 a 50 cm Diâmetro 155 a 160-mm Idade mínima recomendada: Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$29,51	R\$ 1.475,50
19	UN	BOLA de BORRACHA: Bola de Iniciação Tamanho n°12, Material: borracha e Miolo de borracha Fechamento: Matrizada Cores: colorida; Medidas Aproximadas: Circunferência: 56 a 58 cm Peso: 330 a 350 g Diâmetro: 178 a 184 mm Idade mínima recomendada: Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$36,02	R\$ 1.801,00
20	UN	KIT COZINHA INFANTIL: Mínimo 4 Panelinhas com tampas. Com 4 Talheres(pegador de macarrão, 2 escumadeiras, colher). Cor: Colorido. Composição: Plástico. Idade mínima recomendada: A partir dos 03 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$40,16	R\$ 2.008,00
21	UN	MEU CHAZINHO: Contendo aproximadamente 29 peças(colheres, pires, xícaras, dentre outros). Cor: Colorido. Composição: plástico. Idade mínima recomendada: Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$43,47	R\$ 2.173,50
22	UN	CARRINHO BERÇO DE BEBÊ RECLINÁVEL	30	R\$ 383,07	R\$ 11.492,10

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		03 POSIÇÕES Carrinho berço de bebê é reclinável em 03 posições e suporta até 15kg. Vem com cinto de segurança de 05 pontos, e rodas frontais duplas. Capota retrátil. Peso aproximado do carrinho de 8,2 kg. Idade mínima recomendada: Do nascimento até a idade/peso recomendado no próprio carrinho. Com Certificação de Segurança do INMETRO			
23	UN	TRAVESSEIRO INFANTIL Dimensões: 30cm x 40cm x 3cm; Material: Tecido e Fibra; Cor: Branco; Composição: 50% Algodão - 50% Poliéster ; Enchimento: 100% Fibra Poliéster; Não Alérgico; Antitraça e Antimofo; Inodoro; Possível Lavar e Secar em Máquina; Capa em tecido 100% algodão percal 220 fios. Idade mínima recomendada: Do nascimento em diante Com Certificação de Segurança do INMETRO	100	R\$26,24	R\$ 2.624,00
24	UN	MESA DE PING PONG Mesa de tênis de mesa, tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada em MDF de 25 mm com estrutura e acabamento metálicos, pés de tubos de aço, com rodízios, rodas e trava. Dobrável para fácil armazenamento. Em primer azul, com linhas demarcatórias brancas. Dimensões aproximadas da embalagem: 2,70 x 1,50 x 0,76 Peso aproximado: 94 kg. Com Certificação de Segurança do INMETRO	10	R\$ 1.588,00	R\$ 15.880,00
25	UN	CADEIRA PARA REFEIÇÃO ALTA Material: poliéster; Altura aproximada 105 cm; Capacidade para até 15 kg, ou conforme indicação no próprio produto; Possui assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado; Cinto de segurança de 5 pontos; Bandeja; Apoio para os pés; Fácil de desmontar; Permite a aproximação à mesa de refeição;	25	R\$ 259,53	R\$ 6.488,25

João 7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		Dimensões aproximadas: 105x68x56cm. Com Certificação de Segurança do INMETRO			
26	UN	CAIXA DE SOM: Compatível com MP3, Rádio FM, Bluetooth, Alto falantes, sistema de transmissão e recepção de Áudio digital, Entrada USB, Entrada Cartão SD, Função Karaokê, Entrada auxiliar para dispositivo de áudio (RCA), Saída de áudio (RCA), Entrada para microfone (P10), Microfone sem fio, Controle de áudio (graves e agudos), Controle remoto; Potência RMS300W RMS Características do display LCD Voltagem Bivolt Alimentação Energia elétrica e bateria interna recarregável Com Certificação de Segurança do INMETRO	10	R\$ 974,92	R\$ 9.749,20
27	UN	MICROFONE COM FIO Características aproximadas Microfone com fio Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência 50Hz a 15kHz Impedância: 600 ohms Interruptor on/off. Microfone Padrão Polar: Unidirecional (cardióide) Sensibilidade -52dBV/Pa a 1kHz Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Com Certificação de Segurança do INMETRO	04	R\$ 197,84	R\$ 791,36
28	UN	RÁDIO CD/USB Fonte de Energia: Rede Elétrica; Voltagem: Bivolt; Mídias reproduzidas: CD-R, CD-RW, MP3; Conectividade: CD, USB, Auxiliar, Fone de Ouvido; Funções do Som Portátil: Rádio FM; Faixas de Frequência FM: 88 - 108 MHz; Frequência: 100Hz; Potência RMS: 10 Watts. Com Certificação de Segurança do INMETRO	18	R\$ 304,05	R\$ 5.472,90
29	UN	FRONHAS DE TRAVESSEIROS: Dimensão 30cm x 40cm x 3cm. Algodão 100% liso cores claras, sem estampas; Fechamento estilo envelope (sem zíper)	100	R\$22,68	R\$ 2.268,00

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		Com Certificação de Segurança do INMETRO			
30	UN	CAPAS PARA COLCHONETES: Comprimento: 185cm. Largura: 65cm. Espessura: 05cm. Algodão 100% liso cores claras, sem estampas. Fechamento estilo envelope (sem zíper). Com Certificação de Segurança do INMETRO	100	R\$38,23	R\$ 3.823,00
31	UN	COLCHONETE PARA TROCADOR Nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 03 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Com Certificação de Segurança do INMETRO	20	R\$54,42	R\$ 1.088,40
32	UN	PLACA DE TATAME EM EVA Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões aproximadas Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm Espessura: 20 MM Características: Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Com Certificação de Segurança do INMETRO	100	R\$58,98	R\$ 5.898,00
33	UN	EDREDOM PARA BERÇO Matelado Dupla Face Revestimento em tecido 100% algodão, mínimo 150 fios, enchimento em fibra 100% poliéster;	250	R\$66,34	R\$ 16.585,00

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Produto estampado, estampas diversas. Medidas aproximadas: 85cmX1,30m. Com Certificação de Segurança do INMETRO Etiqueta contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante CNPJ Composição do tecido Ano e país de fabricação As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais. Com Certificação de Segurança do INMETRO			
34	UN	BABADOR Tecido Felpa 100% algodão Forro de PVC(impermeável) Medidas aproximadas: Tamanho 20x45cm Contém Fechamento de amarrar Acabamento em viés de malha Com Certificação de Segurança do INMETRO	200	R\$23,45	R\$ 4.690,00
35	UN	LENÇOL PARA COLCHONETE Revestimento em tecido 100%algodão, mínimo 150 fios Medidas aproximadas: 1,50MX75cm Espessura: 05cm Com Certificação de Segurança do INMETRO	200	R\$38,00	R\$ 7.600,00
36	UN	COLCHONETE PARA REPOUSO: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões aproximadas Comprimento: 1,85cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, atóxico, ref. CORINO, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m ³ : D-20. Norma ABNT NBR 8537 Com Certificação de Segurança do INMETRO	200	R\$ 127,40	R\$ 25.480,00
37	UN	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO	100	R\$14,61	R\$

J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Mínimo de 40 Blocos de Construção confeccionados em madeira e pintados com tinta atóxica, em formatos e cores diversos. Medida aproximada de espessura de cada peça: 04cm Idade Mínima Recomendada: 03 anos Acondicionados em mochila plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO			1.461,00
38	UN	CAMINHÃO SUPER CAÇAMBA INFANTIL GRANDE Recomendado para crianças à partir de 03 anos - Itens Inclusos: 01 Caminhão Grande, 01 Pá, 01 Rastelo Material /Composição: Plástico -Comprimento aproximado: 78,9 -Altura aproximada: 36,8 -Largura aproximada: 29,6 - Peso do carrinho(sem embalagem): 3,100g Com Certificação de Segurança do INMETRO	150	R\$ 161,30	R\$ 24.195,00
39	UN	BONECA BEBÊ BRANCA com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e pernas com dobrinhas; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre/contente; Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; Roupas com tecido antialérgico com possibilidade de tirar da boneca, fita para cabeça, mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê), todos em plástico atóxico. Dimensão aproximada 45cm Com Certificação de Segurança do INMETRO	100	R\$84,26	R\$ 8.426,00
40	UN	BONECA BEBÊ NEGRA com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e pernas com dobrinhas; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre/contente; Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; Roupas com tecido antialérgico com possibilidade de tirar da boneca, fita para cabeça, mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê), todos em plástico atóxico. Dimensão aproximada 45cm	100	R\$92,42	R\$ 9.242,00

Jato



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		Com Certificação de Segurança do INMETRO			
41	UN	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS (com cheirinho de frutas) Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Com membros articulados; Altura aproximada 21,5cm Com Certificação de Segurança do INMETRO	300	R\$37,32	R\$ 11.196,00
42	UN	JOGO DA MEMÓRIA PARA EDUCAÇÃO ALIMENTAR Ideal para crianças a partir de 4 anos de idade. Contém no mínimo 40 cartas. Peso de 500 gr.	1	R\$87,50	R\$87,50
43	UN	JOGO DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS Dominó de Figuras e Frutas Características: Quantidade de peças mínimo 28; Idade Recomendada: 6 anos Participantes: 1 ou mais Material: Madeira Dimensões do Produto (PxLxA): 7x3x0,3cm Dimensões da Embalagem (PxLxA): 22x21x4cm Tipo da Embalagem: Cartonada Peso: 215g	11	R\$15,63	R\$171,93
44	UN	CARIMBOS DE FRUTAS – 12 UNIDADES Mínimo 12 peças, carimbos de madeira, revestidos com borracha na parte inferior. Medidas aproximadamente 3,5 x 4,5 cm.	1	R\$73,86	R\$73,86
45	UN	JOGO DA MEMÓRIA, FRUTAS E HORTALIÇAS Contém no mínimo 40 peças(20 pares), medindo aproximadamente 50x50x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada. Para crianças a partir de 3 anos	11	R\$21,39	R\$ 235,29
46	UN	QUEBRA CABEÇA DOS ALIMENTOS – 20 PEÇAS EM MADEIRA Descritivo Detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto no mínimo 20 peças que se encaixam entre si, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Alimentos (frutas, queijo, peixe, pão, etc). Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo aproximadamente 33,5 x 26,5 cm.	11	R\$22,56	R\$ 248,16
47	UN	ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES Material: M.D.F Quantidade de peças mínimo 10 peças Medidas aproximadamente 16x16 cm 10 cadarços de poliéster Idade: A partir de 4 anos	11	R\$79,11	R\$ 870,21

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

48	UN	CUBO TÁTIL Composto por 6 bases de cores alternadas medindo aproximadamente 25 x 25 cm, e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. A partir de 3 anos. Composto por 6 bases de cores alternadas medindo aproximadamente 25 x 25 cm, e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. Material/composição: EVA , a partir de 3 anos de idade	1	R\$74,04	R\$74,04
49	UN	BARALHO DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL COMBO DE 5 BARALHOS, sendo eles: baralho nutricard, baralho pensar emagrece, baralho comportamento alimentar, baralho inteligência nutricional , baralho um, dois, três, feijão com arroz.	1	R\$ 445,32	R\$ 445,32
		TOTAL			RS 291.360,70

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **RS291.360,70 (Duzentos e noventa e um mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 12/02/2020.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) Pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

6.4-DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 –FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

J. Augusto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 - DA HABILITAÇÃO.

9.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1 - Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2 - Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3 - Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de

S. São 18



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade(anexo IV)

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7-Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:00h às 13:00h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos

Luís



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado

Sávio 20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1-Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

Jair



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

10.4.6-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8-Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10-Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias úteis após o requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante;

11.2- O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

11.3- O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11.4 - Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

11.5- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.6- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.7- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA -- FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º(décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01280	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:00h e 17:00h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

16.2- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

17.5.1- Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, 30 de Janeiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 002/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 002/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 002/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 002/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 002/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, de de 20.....

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .../2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N°, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° .../2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos, roupas de cama, brinquedos educativos e instrumentos necessários para as escolas municipais e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-Pr, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	CAMA ELÁSTICA: Aproximadamente Diâmetro: 3,05m; Altura Total: 1,90m; Altura do chão até a lona de salto: 70cm; Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura; Peso máximo Suportado: 100Kg; Confeccionada 100% em aço galvanizado; Completa, com rede de Proteção e Proteção de Molas e escada; Lona de Salto sem emendas com tecnologia UV; Ponteiras e Isotubos blindados; 64 molas galvanizadas; Pés em W; Puxador de Molas. Idade mínima recomendada: Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO	04	R\$	R\$
02	UN	MINI CAMA ELÁSTICA ESTILO JUMP: Material: Aproximadamente Ferro, Mola De Aço Carbono E Lona; Com 32 Molas; Suporta Até 150 Kg; Tamanho: Superfície Total De 97 Cm De Diâmetro, 71 Cm De Diâmetro Útil e	16	R\$	R\$

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		com 20 Cm De Altura. Idade mínima recomendada: Qualquer idade Com Certificação de Segurança do INMETRO			
03	UN	SACO DE BOLINHA PARA PISCINAS DE BOLINHAS: Com 500 unidades. Medida aproximada 0,76MM, (com sistema emborrachado e sistema antiebra). 500 bolinhas em 4 cores variadas: Vermelho, Verde, Amarelo e Azul. Material: Plástico Atóxico. Idade mínima recomendada: 2 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO	30	R\$	R\$
04	UN	KIT BICHINHOS BORRACHA PARA BANHO com 04(quatro) unidades: Material: borracha macia(PVC), vinil; Tamanho aproximado 5 a 9 cm de altura Cores e formatos diversos; Atóxico; Anatômico; Higiênico; Indicado para bebês acima de 6 meses Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$	R\$
05	UN	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO MODERNO MECANISMO STEP TIC TAC - Estilo: Moderno Medidas aproximadas 21x21x3 cm- Características Técnicas: Usa 1 pilha AA 1,5V(não acompanha o produto) Mecanismo Step- em Plástico Injetado Visor de Acrílico- Botões de regulagem na parte traseira do produto Com Certificação de Segurança do INMETRO	40	R\$	R\$
06	UN	CARRINHOS DE BORRACHA: Material: vinil(inclusive as rodas); Idade recomendada: a partir de 12 meses; Com rodas livres; Dimensões aproximadas do produto: (axlpx): 18,5 x 24,5 x 12,5 cm; Com Certificação de Segurança do INMETRO.	250	R\$	R\$
07	UN	KIT FERRAMENTAS INFANTIL	50	R\$	R\$

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Dimensões aproximadas: 28x0,01x53cm; Material: plástico resistente; Cor: Colorido; O kit com furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote, martelo, parafusos e porcas. Com Certificação de Segurança do INMETRO			
08	UN	BOLA VINIL INFANTIL Material: vinil; Cores: colorida; Tamanho: aproximada de uma bola de futebol; Circunferência: 23 cm; Altura aprox.: 17 cm; Com Certificação de Segurança do INMETRO	150	R\$	R\$
09	UN	BOLA DE VINIL GRANDE Material: vinil; Cores: colorida; Tamanho: Bola grande, (popularmente conhecida como bola do Kiko); Medidas aproximadas: 14 polegadas por 38 a 40 de diâmetro. Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$	R\$
10	UN	BAMBOLÊ (arco) CORES SORTIDAS Dimensões aproximadas do produto: 60x60x2 cm. Peso aproximado do produto: 95g Composição / material: pvc tubular , reforçado por junção plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO	200	R\$	R\$
11	UN	ALINHAVO Conjunto Confeccionado Em Madeira Prensada (Mdf), Impresso em Silk-Screen Policromia, Contendo 10 Placas Perfuradas Medindo aproximadamente 20X20X0,3 cm Cada Uma, E 10 Cadarços Coloridos Medindo 1m Aproximadamente. Idade mínima recomendada: 3 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO	60	R\$	R\$
12	UN	MOTUCA Material: Polipropileno e Metal Com pedal;	90	R\$	R\$

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Assento anatômico; Rodas grandes; Com baixa distância do solo; Confortável; Com altura ideal para a criança subir e descer de forma fácil e segura. Tamanhos do produto: (Dimensões aproximadas: comprimento: 61,0 Larguras: 49,5 Alturas: 48,5 cm); Idade recomendada de 2 a 4 anos. Peso máximo suportado 21kg Com Certificação de Segurança do INMETRO			
13	UN	KIT AGILIDADE COM BARREIRA CONE E BARRAS: Contém: 08 cones e 04 barras; Material cone: plástico resistente, com furos e aproximadamente 23 cm altura cada; Material bastão: madeira pintada de diversas cores, com aproximadamente 80 cm cada; Idade mínima recomendada: 4 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO	13	R\$	R\$
14	UN	BRINQUEDO LINHA MOVIMENTO SENSORIAIS E CORPORAIS Gênero: Unissex; Material / Composição: M.D.F., E.V.A. e Corda de nylon; Com Certificação de Segurança do INMETRO; Informações adicionais: Conjunto de atividades composto por 65 peças sendo: 12 pés medindo aproximadamente 22,5 x 8 cm 12 mãos 08 formas geométricas 02 triângulos 02 círculos 02 quadrados 02 tacos de madeira 03 bolinhas de borracha 02 arcos 04 suportes usinados 01 palhaço Bocão 02 sapatas de madeira 01 prancha com semicírculos 01 prancha 01 cilindro (roliço)	13	R\$	R\$

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		04 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) 02 sapatas na cor verde com corda de nylon azul com haste sem pintura 1 pula-corda de 2 metros. Idade mínima recomendada: 3 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO			
15	UN	CONJUNTO DE ATIVIDADES LINHA MOVIMENTO FÍSICO Gênero: Unisex; Material / Composição: M.D.F, Película P.V.C e Caixa de papelão; Com Certificação de Segurança do INMETRO; Informações adicionais: Acompanha aproximadamente 87 peças. Balizas Semicírculos Jogo de argolas Prancha de equilíbrio Arco para passar por dentro Obstáculos com salto elevados. Idade mínima recomendada: 3 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO	13	R\$	R\$
16	UN	GANGORRA INDIVIDUAL Plástico Rígido Especificações Técnicas: Medidas aproximadamente 0,78m comp. X 0,28m larg. X 0,55m alt. Indicado para crianças de 1 até 7 anos Idade mínima recomendada: 1 a 6 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO	80	R\$	R\$
17	UN	BOLA DE BORRACHA: Bola de Iniciação Tamanho nº 08, Material: borracha e Miolo de borracha Fechamento: Matrizada Cores: coloridas; Medidas Aproximadas: Circunferência: 38 a 40cm Diâmetro: 122 a 127mm Peso: 140 a 160g. Idade mínima recomendada: Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$	R\$
18	UN	BOLA DE BORRACHA: Bola de Iniciação Tamanho nº10	50	R\$	R\$

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Composição: Borracha Fechamento: Matrizada Medidas Aproximadas: Peso do Produto: 255 a 70 g Circunferência: 47 a 50 cm Diâmetro 155 a 160-mm Idade mínima recomendada: Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO			
19	UN	BOLA de Borracha: Bola de Iniciação Tamanho n°12, Material: borracha e Miolo de borracha Fechamento: Matrizada Cores: colorida; Medidas Aproximadas: Circunferência: 56 a 58 cm Peso: 330 a 350 g Diâmetro: 178 a 184 mm Idade mínima recomendada: Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$	R\$
20	UN	KIT COZINHA INFANTIL: Mínimo 4 Panelinhas com tampas. Com 4 Talheres(pegador de macarrão, 2 escumadeiras, colher). Cor: Colorido. Composição: Plástico. Idade mínima recomendada: A partir dos 03 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$	R\$
21	UN	MEU CHAZINHO: Contendo aproximadamente 29 peças(colheres, pires, xícaras, dentre outros). Cor: Colorido. Composição: plástico. Idade mínima recomendada: Qualquer idade. Com Certificação de Segurança do INMETRO	50	R\$	R\$
22	UN	CARRINHO BERÇO DE BEBÊ RECLINÁVEL 03 POSIÇÕES Carrinho berço de bebê é reclinável em 03 posições e suporta até 15kg. Vem com cinto de segurança de 05 pontos, e rodas frontais duplas. Capota retrátil. Peso aproximado do carrinho de 8,2 kg.	30	R\$	R\$

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		Idade mínima recomendada: Do nascimento até a idade/peso recomendado no próprio carrinho. Com Certificação de Segurança do INMETRO			
23	UN	TRAVESSEIRO INFANTIL Dimensões: 30cm x 40cm x 3cm; Material: Tecido e Fibra; Cor: Branco; Composição: 50% Algodão - 50% Poliéster ; Enchimento: 100% Fibra Poliéster; Não Alérgico; Antitraça e Antimofo; Inodoro; Possível Lavar e Secar em Máquina; Capa em tecido 100% algodão percal 220 fios. Idade mínima recomendada: Do nascimento em diante Com Certificação de Segurança do INMETRO	100	R\$	R\$
24	UN	MESA DE PING PONG Mesa de tênis de mesa, tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada em MDF de 25 mm com estrutura e acabamento metálicos, pés de tubos de aço, com rodízios, rodas e trava. Dobrável para fácil armazenamento. Em primer azul, com linhas demarcatórias brancas. Dimensões aproximadas da embalagem: 2,70 x 1,50 x 0,76 Peso aproximado: 94 kg. Com Certificação de Segurança do INMETRO	10	R\$	R\$
25	UN	CADEIRA PARA REFEIÇÃO ALTA Material: poliéster; Altura aproximada 105 cm; Capacidade para até 15 kg, ou conforme indicação no próprio produto; Possui assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado; Cinto de segurança de 5 pontos; Bandeja; Apoio para os pés; Fácil de desmontar; Permite a aproximação à mesa de refeição; Dimensões aproximadas: 105x68x56cm. Com Certificação de Segurança do INMETRO	25	R\$	R\$

J. Airo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

26	UN	CAIXA DE SOM: Compatível com MP3, Rádio FM, Bluetooth, Alto falantes, sistema de transmissão e recepção de Áudio digital, Entrada USB, Entrada Cartão SD, Função Karaokê, Entrada auxiliar para dispositivo de áudio (RCA), Saída de áudio (RCA), Entrada para microfone (P10), Microfone sem fio, Controle de áudio (graves e agudos), Controle remoto; Potência RMS300W RMS Características do display LCD Voltagem Bivolt Alimentação Energia elétrica e bateria interna recarregável Com Certificação de Segurança do INMETRO	10	R\$	R\$
27	UN	MICROFONE COM FIO Características aproximadas Microfone com fio Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência 50Hz a 15kHz Impedância: 600 ohms Interruptor on/off. Microfone Padrão Polar: Unidirecional (cardióide) Sensibilidade -52dBV/Pa a 1kHz Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Com Certificação de Segurança do INMETRO	04	R\$	R\$
28	UN	RÁDIO CD/USB Fonte de Energia: Rede Elétrica; Voltagem: Bivolt; Mídias reproduzidas: CD-R, CD-RW, MP3; Conectividade: CD, USB, Auxiliar, Fone de Ouvido; Funções do Som Portátil: Rádio FM; Faixas de Frequência FM: 88 - 108 MHz; Frequência: 100Hz; Potência RMS: 10 Watts. Com Certificação de Segurança do INMETRO	18	R\$	R\$
29	UN	FRONHAS DE TRAVESSEIROS: Dimensão 30cm x 40cm x 3cm. Algodão 100% liso cores claras, sem estampas; Fechamento estilo envelope (sem zíper) Com Certificação de Segurança do INMETRO	100	R\$	R\$
30	UN	CAPAS PARA COLCHONETES:	100	R\$	R\$

J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Comprimento: 185cm. Largura: 65cm. Espessura: 05cm. Algodão 100% liso cores claras, sem estampas. Fechamento estilo envelope (sem zíper). Com Certificação de Segurança do INMETRO			
31	UN	COLCHONETE PARA TROCADOR Nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 03 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Com Certificação de Segurança do INMETRO	20	R\$	R\$
32	UN	PLACA DE TATAME EM EVA Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões aproximadas Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm Espessura: 20 MM Características: Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Com Certificação de Segurança do INMETRO	100	R\$	R\$
33	UN	EDREDOM PARA BERÇO Matelado Dupla Face Revestimento em tecido 100% algodão, mínimo 150 fios, enchimento em fibra 100% poliéster; Produto estampado, estampas diversas. Medidas aproximadas: 85cmX1,30m.	250	R\$	R\$

J. Aino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Com Certificação de Segurança do INMETRO Etiqueta contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante CNPJ Composição do tecido Ano e país de fabricação As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais. Com Certificação de Segurança do INMETRO			
34	UN	BABADOR Tecido Felpa 100% algodão Forro de PVC(impermeável) Medidas aproximadas: Tamanho 20x45cm Contém Fechamento de amarrar Acabamento em viés de malha Com Certificação de Segurança do INMETRO	200	R\$	R\$
35	UN	LENÇOL PARA COLCHONETE Revestimento em tecido 100%algodão, mínimo 150 fios Medidas aproximadas: 1,50MX75cm Espessura: 05cm Com Certificação de Segurança do INMETRO	200	R\$	R\$
36	UN	COLCHONETE PARA REPOUSO: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões aproximadas Comprimento: 1,85cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, atóxico, ref. CORINO, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m ³ : D-20. Norma ABNT NBR 8537 Com Certificação de Segurança do INMETRO	200	R\$	R\$
37	UN	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO Mínimo de 40 Blocos de Construção confeccionados em madeira e pintados com	100	R\$	R\$

Janio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		tinta atóxica, em formatos e cores diversos. Medida aproximada de espessura de cada peça: 04cm Idade Mínima Recomendada: 03 anos Acondicionados em mochila plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO			
38	UN	CAMINHÃO SUPER CAÇAMBA INFANTIL GRANDE Recomendado para crianças à partir de 03 anos - Itens Inclusos: 01 Caminhão Grande, 01 Pá, 01 Rastelo Material /Composição: Plástico -Comprimento aproximado: 78,9 -Altura aproximada: 36,8 -Largura aproximada: 29,6 - Peso do carrinho(sem embalagem): 3,100g Com Certificação de Segurança do INMETRO	150	R\$	R\$
39	UN	BONECA BEBÊ BRANCA com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e pernas com dobrinhas; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre/contente; Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; Roupas com tecido antialérgico com possibilidade de tirar da boneca, fita para cabeça, mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê), todos em plástico atóxico. Dimensão aproximada 45cm Com Certificação de Segurança do INMETRO	100	R\$	R\$
40	UN	BONECA BEBÊ NEGRA com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e pernas com dobrinhas; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre/contente; Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; Roupas com tecido antialérgico com possibilidade de tirar da boneca, fita para cabeça, mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê), todos em plástico atóxico. Dimensão aproximada 45cm Com Certificação de Segurança do INMETRO	100	R\$	R\$
41	UN	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS (com	300	R\$	R\$

J. L. Lino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		cheirinho de frutas) Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Com membros articulados; Altura aproximada 21,5cm Com Certificação de Segurança do INMETRO			
42	UN	JOGO DA MEMÓRIA PARA EDUCAÇÃO ALIMENTAR Ideal para crianças a partir de 4 anos de idade. Contém no mínimo 40 cartas. Peso de 500 gr.	1	R\$	R\$
43	UN	JOGO DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS Dominó de Figuras e Frutas Características: Quantidade de peças mínimo 28; Idade Recomendada: 6 anos Participantes: 1 ou mais Material: Madeira Dimensões do Produto (PxLxA): 7x3x0,3cm Dimensões da Embalagem (PxLxA): 22x21x4cm Tipo da Embalagem: Cartonada Peso: 215g	11	R\$	R\$
44	UN	CARIMBOS DE FRUTAS – 12 UNIDADES Mínimo 12 peças, carimbos de madeira, revestidos com borracha na parte inferior. Medidas aproximadamente 3,5 x 4,5 cm.	1	R\$	R\$
45	UN	JOGO DA MEMÓRIA, FRUTAS E HORTALIÇAS Contém no mínimo 40 peças(20 pares), medindo aproximadamente 50x50x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada. Para crianças a partir de 3 anos	11	R\$	R\$
46	UN	QUEBRA CABEÇA DOS ALIMENTOS – 20 PEÇAS EM MADEIRA Descritivo Detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto no mínimo 20 peças que se encaixam entre si, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Alimentos (frutas, queijo, peixe, pão, etc). Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo aproximadamente 33,5 x 26,5 cm.	11	R\$	R\$
47	UN	ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES Material: M.D.F Quantidade de peças mínimo 10 peças Medidas aproximadamente 16x16 cm 10 cadarços de poliéster Idade: A partir de 4 anos	11	R\$	R\$
48	UN	CUBO TÁTIL Composto por 6 bases de cores alternadas	1	R\$	R\$

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		medindo aproximadamente 25 x 25 cm, e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. A partir de 3 anos. Composto por 6 bases de cores alternadas medindo aproximadamente 25 x 25 cm, e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. Material/composição: EVA , a partir de 3 anos de idade			
49	UN	BARALHO DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL COMBO DE 5 BARALHOS, sendo eles: baralho nutricard, baralho pensar emagrece, baralho comportamento alimentar, baralho inteligência nutricional , baralho um, dois, três, feijão com arroz.	1	R\$	R\$
		TOTAL			R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias úteis após o requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - Identificação dos itens a serem adquiridos;
 - Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
 - Local e prazo de entrega dos itens;
 - Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- c) O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- d) Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- e) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- f) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- g) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01280	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
 - d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
 - e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
 - g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
 - 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
 - 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
 - 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
 - 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
 - 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
 - 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
 - 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
 - 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de até 12 (doze) após a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto - PR, ____ de ____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

João

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos, roupas de cama, brinquedos educativos e instrumentos necessários para as escolas municipais e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 291.360,70 (duzentos e noventa e um mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 12 de Fevereiro de 2020 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador: D7EC4085

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2020. Edição 1938

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 002/2020, com data de abertura prevista para o dia 12 de fevereiro de 2020, tendo por objeto a contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos, roupas de cama, brinquedos educativos e instrumentos necessários para as escolas municipais e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-Pr, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM",

Considerando a modalidade pretendida,

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,
em 06 de fevereiro de 2020.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconduzo a **Dispensa de Licitação** para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO** PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme parecer jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.066/93.

Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: **R\$ 5.312,00** (Cinco Mil, Trezentos e Doze Reais)

Capanema - PR, 04 de fevereiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2020
Processo dispensa N° 04/2020
Data da Assinatura: 04/02/2020
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: OMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 5.312,00 (Cinco Mil, Trezentos e Doze Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Av. Gov. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85700-000
Fone: (41) 3555-7513/21
CAPANEMA - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (41) 3555-8100 - Fax: (41) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 002/2020, com data de abertura prevista para o dia 12 de fevereiro de 2020, tendo por objeto a contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos, roupas de cama, brinquedos educativos e instrumentos necessários para as escolas municipais e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-Pr, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM",

Considerando a modalidade pretendida

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666,

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,
em 06 de fevereiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°4/2020
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 4/2020

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MADRE MARIA SILVINA- EM ATENDIMENTO AO TAC-M PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.**

Valor: R\$ 41.073,96 (Quarenta e Um Mil e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 02/03/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, quatro dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2020, recurso FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 97.259,80 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 002/2020, com data de abertura prevista para o dia 12 de fevereiro de 2020, tendo por objeto a contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos, roupas de cama, brinquedos educativos e instrumentos necessários para as escolas municipais e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-Pr, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Considerando a modalidade pretendida,

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzcc
Código Identificador:2B18B186

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2020. Edição 1944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>